



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(6ª ICFEx/1982)**



Exército Brasileiro – Centro de Comunicação Social do Exército

**BOLETIM INFORMATIVO Nº06
(JUNHO/2021)**

“Gerindo recursos para gerar poder de combate!”

Site Eletrônico:	http://intranet.6cgcfex.eb.mil.br
Correio Eletrônico:	6cgcfex@correio.eb.mil.br
Telefone	(71) 3338-8160
RITEx	876-8160

6º CGCFEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de junho de 2021	Fl nº 2	Ch 6º CGCFEx
-----------	---	---------	--------------

ÍNDICE

ASSUNTO	Folha
1ª PARTE – CONFORMIDADE CONTÁBIL	3
1. Registro da Conformidade Contábil	3
2ª PARTE – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIZAÇÃO	3
1. Rotinas de Trabalho	3
a. Execução Orçamentária	3
b. Execução Financeira	3
c. Execução Patrimonial	3
d. Execução Contábil	3
e. Licitações e Contratos	3
f. Pessoal	3
g. Custos	4
h. Controle Interno	4
2. Recomendações sobre prazos	4
3. Consultas à legislação (pareceres, normas, portarias, diretrizes e orientações)	4
a. Assessoria 1 / SEF	4
b. Assessoria 2 / SEF	5
c. Legislação e Atos Normativos	5
d. Informativo do Tribunal de Contas da União - TCU	5
e. Consultas respondidas por este CGCFEx	6
4. Últimas orientações emitidas pela SEF/CCIEEx	9
5. Sistemas Corporativos	10
3ª PARTE – AUDITORIA	10
1. Abertura de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial, IPM, Sindicância e Processo Administrativo	10
2. Principais Achados de Auditoria, Impropriedades e Irregularidades	10
4ª PARTE – ASSUNTOS DIVERSOS	10
1. Capacitação de pessoal	10
2. Você sabia?	10
3. Aniversário de UGA	10

6º CGCFEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de junho de 2021	Fl nº 3	Ch 6º CGCFEx
-----------	---	---------	--------------

1ª PARTE – CONFORMIDADE CONTÁBIL

1. Registro da Conformidade Contábil:

Conforme a Macrofunção 02.03.15/SIAFI, estabelecida na Portaria nº 833, de 16 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, e após a certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo SIAFI, este Centro de Gestão registrou a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Vinculadas ao 6º CGCFEx, **SEM OCORRÊNCIA**, relativa ao mês de **junho** de 2021.

2ª PARTE – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIZAÇÃO

1. Rotinas de Trabalho:

a. Execução Orçamentária:

Assunto	Documento	Expedidor
Reajuste de bandeira tarifária nas contas de energia elétrica.	<u>DIEx nº 411 – SGS/SDIR/DIR - CIRCULAR, de 1º JUL 21</u>	DGO

b. Execução Financeira:

Assunto	Documento	Expedidor
Implantação do eSocial (Informa)	<u>DIEx nº 374 – ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 08 JUL 21</u>	DGO

c. Execução Patrimonial:

Assunto	Documento	Expedidor
Transferência de recursos às associações de compossuidores pelos órgãos de administração de PNR – complementação.	<u>DIEx nº 781 – SGFEx/DGO, de 24 JUN 21</u> <u>Anexo DIEx nº 781</u>	DGO

d. Execução Contábil:

Nada a considerar.

e. Licitações e Contratos:

Assunto	Documento	Expedidor
Nova Lei de Licitações e Contratos	<u>DIEx nº 314 – ASSE2/SSEF/SEF – CIRCULAR, de 15 JUN 21</u> <u>Anexo 01 DIEx nº 314</u> <u>Anexo 02 DIEx nº 314</u>	SEF

f. Pessoal:

Assunto	Documento	Expedidor
Adicional de Habilitação - reajuste de percentual - Orientações	<u>DIEx nº 729-S7.Aux1/S7/Gab, de 01 JUL 21</u>	CPEX

6º CGCFEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de junho de 2021	Fl nº 4	Ch 6º CGCFEx
-----------	---	---------	--------------

Alteração de tratamento do campo 18 (Prec-CP da Ativa) para militar inativo	<u>DIEx nº 193-S2/Gab/CPEX, de 30 JUN 21</u>	CPEX
Teto Constitucional	<u>DIEx nº 728-S7.Aux1/S7/Gab, de 30 JUN 21</u>	CPEX
Auxílio Fardamento	<u>Parecer 679-CONJUR-EB/CGU/AGU</u>	SEF

g. Custos:

Nada a considerar.

h. Controle Interno:

Nada a considerar.

2. Recomendações sobre prazos:

Nada a considerar.

3. Consultas à legislação (pareceres, normas, orientações, diretrizes e portarias):

a. Assessoria 1 / SEF:

Assunto	Documento Expedido
Publicação de aviso de edital de pregoão eletrônico	<u>DIEx nº 248 – ASSE1/SSEF/SEF, 02 JUN 21</u> <u>Parecer 050</u> <u>Parecer 569</u>
Implantação e incorporação dos índices previstos nas Leis nº 8.622/93 e nº 8.627/93 - diferenças dos 28,86%	<u>DIEx nº 256 – ASSE1/SSEF/SEF, 10 JUN 21</u>
Majoração de adicional de habilitação	<u>DIEx nº 262 – ASSE1/SSEF/SEF, 11 JUN 21</u>
Adicional de Habilitação	<u>DIEx nº 273 – ASSE1/SSEF/SEF, 16 JUN 21</u>
Marco temporal referente a adicional de permanência	<u>DIEx nº 275 – ASSE1/SSEF/SEF, 17 JUN 21</u> <u>Parecer 580</u>
Adicional de habilitação para soldado a título de formação	<u>DIEx nº 277 – ASSE1/SSEF/SEF, 17 JUN 21</u>
Gratificação de Representação para os trabalhos de execução da rede de drenagem e escoamento da Vila Militar do Rio de Janeiro/RJ	<u>DIEx nº 282 – ASSE1/SSEF/SEF, 18 JUN 21</u> <u>Parecer 614</u>

b. Assessoria 2 / SEF:

Assunto	Documento Expedido
---------	--------------------

6º CGCFEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de junho de 2021	Fl nº 5	Ch 6º CGCFEx
-----------	---	---------	--------------

Assunto	Documento Expedido
Aprova o Regulamento dos Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército	<u>Portaria – C Ex nº 1.533, de 02 JUN 21</u>

c. Legislação e Atos Normativos:

Nada a considerar.

d. Informativo do Tribunal de Contas da União - TCU:

Informativo	Assunto	Data de Publicação
<u>Informativo de Licitações e Contratos nº 414</u>	<p>1. Na contratação de serviços de TI, é regular a adoção de modelos remuneratórios híbridos, em que o pagamento devido à contratada é fruto da quantidade de postos de trabalho ou de horas trabalhadas, mas também, em qualquer dos casos, vinculado ao alcance de níveis de serviços previamente contratados e periodicamente mensurados.</p> <p>2. É irregular a exigência de que o contratado instale escritório em localidade específica, sem a devida demonstração de que tal medida seja imprescindível à adequada execução do objeto licitado, considerando os custos a serem suportados pelo contratado, sem avaliar a sua pertinência frente à materialidade da contratação e aos impactos no orçamento estimativo e na competitividade do certame, devido ao potencial de restringir o caráter competitivo da licitação, afetar a economicidade do contrato e ferir o princípio da isonomia, em ofensa ao art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993.</p> <p>3. É regular a aquisição, mediante credenciamento, de passagens aéreas em linhas regulares</p>	11, 12 e 18, 19/05/21

6º CGCFEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de junho de 2021	Fl nº 6	Ch 6º CGCFEx
-----------	---	---------	--------------

Informativo	Assunto	Data de Publicação
	domésticas, sem a intermediação de agência de viagem, por ser inviável a competição entre as companhias aéreas e entre estas e as agências de viagem.	
<u>Informativo de Licitações e Contratos nº 415</u>	1. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo proponente.	25 e 26/05/2021 e 01 e 02/06/2021

e. Consultas respondidas por este CGCFEx:

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento Expedido
Cmdo 6ª RM	Pedido de reanálise de consulta formulada pelo Comando da 6ª RM acerca de majoração de adicional de habilitação em decorrência de promoção a Cabo Músico.	Opinando que tem direito ao adicional de habilitação no nível de especialização, com lastro na Portaria nº 84-Cmt Ex, de 25 de janeiro de 2019, a contar de 4 de dezembro de 2014. Eventuais diferenças anteriores foram fulminadas pela prescrição.	<u>DIEx nº 269 – S1/6º CGCFEx, de 07 JUN 21</u> <u>DIEx nº 234 – ASSE1/SSEF/SEF, de 26 MAI 21</u>
EsFCEx	Sobre o recebimento da diferença do auxílio-fardamento supostamente pago a menor por ocasião da sua promoção ao posto de coronel, em 30 de agosto de 2020, utilizando como amparo o acórdão proferido pela Turma Nacional de Uniformização do Conselho	Este Centro entende que o militar NÃO FAZ JUS ao recebimento integral do auxílio-fardamento no posto de coronel, mas somente à diferença dos valores entre os postos, não merecendo retoques o entendimento aplicado pela Assessoria Jurídica dessa OM.	<u>DIEx nº 269 – S1/6º CGCFEx, de 12 MAI 21</u>

6º CGCFEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de junho de 2021	Fl nº 7	Ch 6º CGCFEx
-----------	---	---------	--------------

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento Expedido
	Nacional de Justiça, de 25 de fevereiro de 2021.		
19º BC	Pedido de majoração de adicional de habilitação após inclusão de código de curso no Catálogo de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro.	Opinando que tem direito ao adicional de habilitação no nível de aperfeiçoamento, uma vez que houve o cumprimento concomitante dos 03 (três) parâmetros estabelecidos para os casos não previstos objetivamente na Portaria nº 084-Cmt Ex, de 25 de janeiro de 2019 (legislação aplicável à época do requerimento).	<u>DIEx nº 231 – S1/6º CGCFEx, de 13 MAI 21</u>
Pq R Mnt/6º RM	Pedido de majoração de adicional de habilitação de Formação para Especialização, em virtude de apresentação do diploma de Conclusão de Curso de Tecnólogo em Gestão de Tecnologia de Informação e de alegação de que os conhecimentos auferidos são utilizados no âmbito das suas atribuições junto à Seção de Informática do Pq R Mnt/6ª RM.	Este CGCFEx conclui que o 3º Sgt (STT) NÃO FAZ JUS à majoração do seu Adicional de Habilitação Militar para o percentual referente ao nível , em ESPECIALIZAÇÃO decorrência da impossibilidade de asseverar a progressão acadêmica por meio dos documentos disponibilizados, pela divergência entre a carga horária exigida pelo MEC e o certificado apresentado (que em tese deveria representar o curso técnico e estar cadastrado), pela falta de informações robustas quanto ao termo inicial considerado e pela ausência de lançamento na ficha cadastro das informações atinentes ao curso técnico profissionalizante, razões impeditivas para a apreciação da aplicabilidade dos conhecimentos.	<u>DIEx nº 297 – S1/6º CGCFEx, de 21 JUN 21</u>
Cmdo 6ª RM	Sobre possível ocorrência de dano ao erário em virtude da majoração do adicional de habilitação de militar inativo vinculado à SSIP/6.	Este Centro entende, salvo outro juízo, que o entendimento dispensado tanto na Solução da Sindicância (Portaria nº 089/Sind – Asse Ap As jurd/6, de	<u>DIEx nº 305 – S1/6º CGCFEx, de 30 JUN 21</u>

6º CGCFEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de junho de 2021	Fl nº 8	Ch 6º CGCFEx
-----------	---	---------	--------------

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento Expedido
		23 de setembro de 2020) quanto na Memória para Decisão nº 02/2021-Asse Ap As Jurd/6, de 23 de março de 2021, são adequados para o caso em comento, razão pela qual não há que se falar em irregularidade no avanço para o nível especialização em favor do militar.	
Cmdo 6ª RM	Sobre cabimento de majoração de adicional de habilitação em virtude da conclusão exitosa no Curso de Mestrado Profissional em Planejamento Ambiental.	Este CGCFEx entende que a militar faz jus à majoração do seu adicional de habilitação no percentual atinente ao nível ALTOS ESTUDOS II, referente ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento Ambiental, uma vez que houve o cumprimento concomitante dos 03 parâmetros estabelecidos para os casos não previstos objetivamente na Portaria nº 084- Cmt Ex, de 25 de janeiro de 2019 (legislação aplicável à época do requerimento), cujo termo inicial para fins de percepção da majoração, ressalte-se, é a data em que foi protocolado o pedido de majoração, qual seja, 30 de setembro de 2020, ficando a referida e saque de atrasados a cargo da atual OM da requerente.	<u>DIEx nº 319 – S1/6º CGCFEx, de 07 JUL 21</u>
4º BEC	Sobre ao cabimento de majoração de adicional de habilitação de Formação para Aperfeiçoamento, em virtude da apresentação Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Engenharia Civil.	Este CGCFEx entende que o 1º Ten faz jus à majoração do seu Adicional de Habilitação para o percentual atinente ao nível Aperfeiçoamento, à luz da Portaria 084-Cmt Ex, de 25 JAN 19 (legislação aplicável à época da solicitação), frise-se, por equiparação, referente ao Curso	<u>DIEx nº 321 – S1/6º CGCFEx, de 08 JUL 21</u>

6º CGCFEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de junho de 2021	Fl nº 9	Ch 6º CGCFEx
-----------	---	---------	--------------

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento Expedido
		de Pós-Graduação em Engenharia Civil, com ênfase em Projeto Estrutural de <i>Lato Sensu</i> Edifícios em Concreto Armado e Protendido. Destaque-se que marco temporal para a concessão da majoração é a data em que foi protocolado o DIEx nº 348-Seç Téc/4ºBEC, de 14 de maio de 2020 (documento que materializa a solicitação de majoração do adicional de habilitação por parte do militar).	
35º BI	Exclusão e Ajuste de Contas de Pensionistas supostamente falecidos- orientação	Este CGCFEx recomenda que, por meio da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos do Comando 6ª Região Militar (Asse ApAsJurd/6), o Ministério Público seja provocado, a fim de que seja expedida a declaração de ausência dos pensionistas que, supostamente, faleceram, conforme a Seção I do Capítulo III da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.	<u>DIEx nº 325 – S1/6º CGCFEx, de 09 JUL 21</u>

4. Últimas orientações emitidas pela SEF/CCIEx:

Assunto	Documento	Expedidor
Implantação da assinatura digital da Nota de Empenho	<u>DIEx nº 338 – ASSE2/SSEF/SEF, de 24 JUN 21</u> <u>Anexo 01</u> <u>Anexo 02</u>	SEF
Eficácia da Lei nº 14.133/2021	<u>DIEx nº 293 – ASSE1/SSEF/SEF, de 23 JUN 21</u> <u>Anexo 01</u> <u>Anexo 02</u>	SEF

6º CGCFEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de junho de 2021	Fl nº 10	Ch 6º CGCFEx
-----------	---	----------	--------------

	<u>Anexo 03</u>	
--	-----------------	--

5. Sistemas Corporativos:

SISADE – Apuração de dano ao erário:

Assunto	Documento	Expedidor
Inscrição em dívida ativa da União - Portaria PGFN/ME nº 6.155, de 25 MAIO 21	<u>DIEx nº 352 – S2/6º CGCFEx, de 15 JUN 21</u>	6º CGCFEx

3ª PARTE – AUDITORIA

1. Abertura de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial, IPM, Sindicância e Processo Administrativo:

Processo	Objeto	Total
Sindicância	Dano/Extravio de Materiais Diversos	5

2. Principais Achados de auditoria, Impropriedades e Irregularidades:

Nada a considerar.

4ª PARTE – ASSUNTOS DIVERSOS

1. Capacitação de pessoal:

Nada a considerar.

2. Você sabia?

Nada a considerar.

3. Aniversário de UGA:

Esta Chefia cumprimenta e formula votos de felicidades e continuado sucesso profissional ao Comandante e demais integrantes da Unidade Gestora discriminada a seguir, com data de aniversário no mês de julho de 2021:

UGV	Data
35º BI	05 JUL 21

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA SATT/6ª CGCFEx

OLIVIO LUCHI – Cel

Chefe do 6º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

**“UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!**

“Gerindo recursos para gerar poder de combate!”